



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 304 DE 16 DE MAIO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia 31 de Maio de 2024, em virtude do Feriado do dia 30/05/24 de “Corpus Christi”, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 03 de Junho de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 16 de Maio de 2024.

Célio Santana
Prefeito Municipal